

1

CADERNO DA JUSTIÇA CLIMÁTICA

RETROSPECTIVA DA LITIGÂNCIA CLIMÁTICA NO BRASIL

julho de
2021

- Partidos políticos entram com duas grandes ações no STF sobre o Fundo Clima e o Fundo Amazônia
- Organizações da sociedade civil, em parceria com partidos políticos, entram com ação climática no STF cobrando o cumprimento de plano de desmatamento
- ACP reforça pedidos do MPF para garantir combate ao desmatamento na Amazônia
- STJ manteve a cassação de liminar que suspendia os prazos do cronograma de aquisição de Créditos de Descarbonização (CBios) em ação envolvendo o programa RenovaBio
- Governo de São Paulo é processado por financiar combustíveis fósseis
- ACP contra a União e o Ibama pede a anulação de despacho emitido pelo presidente do Ibama que liberou a exportação de madeira nativa sem fiscalização
- Trabalhador rural receberá adicional de insalubridade por excesso de calor relativo aos 12 meses do ano
- Pedidos de emergência climática em cidades do Brasil
- O que aconteceu no mundo em 2020 em termos de justiça climática e o que esperar em 2021 no Brasil?

Esta publicação tem como intuito oferecer uma breve análise dos principais litígios climáticos em andamento no Brasil e que possam inspirar organizações da sociedade civil a litigar neste campo crescente e necessário. É o primeiro de três cadernos que a Conectas Direitos Humanos está organizando em parceria com o Instituto Clima e Sociedade (iCS). Os próximos serão publicados mantendo sempre o olhar atento à intersecção de litígio climático, justiça socioambiental e direitos humanos.

Nesta primeira edição, apresentamos uma análise dos principais casos de 2020 no país, oferecemos breve análise de litígios internacionais, e como os casos brasileiros estão impactando nosso judiciário em 2021.

Caso queira contribuir com informações sobre casos climáticos tanto no Brasil como internacionais, por favor, não deixe de entrar em contato conosco!

 contato@conectas.org

EXPEDIENTE

Conectas Direitos Humanos

Diretora-executiva: Juana Kweitel

Diretora de programas: Camila Asano

Diretor jurídico e financeiro: Marcos Fuchs

Coordenação:

Coordenadora administrativa-financeira: Fernanda Mioto

Coordenadora de fortalecimento do espaço democrático: Camila Asano

Coordenador de enfrentamento à violência institucional: Gabriel Sampaio

Coordenadora de defesa dos direitos socioambientais: Julia Neiva

Coordenador de comunicação e engajamento: Leonardo Medeiros

Conselho deliberativo: Theo Dias (presidente), Anamaria Schindler, Andre Degenszajn, Denise Dora, Douglas Belchior, Flavia Regina de Souza, Hélio Menezes, Malak Poppovic, Margarida Genevois, Marcelo Furtado, Oscar Vilhena, Renata Reis, Silvio Almeida e Sueli Carneiro.

Conselho fiscal: Emilio Martos, Heloísa Motoki, Luigi Puntel.

Caderno da Justiça Climática nº 1

Autoria: Gabriel Mantelli e Thaynah Gutierrez

Revisão técnica: Julia Neiva

Diagramação: Joana Resek

Revisão de texto: Renato Barreto

Apoio: Instituto Clima e Sociedade

Conectas Direitos Humanos. 2021





SUMÁRIO

1

/página 4

Partidos políticos entram com duas grandes ações no STF sobre o Fundo Clima e o Fundo Amazônia

2

/página 6

Organizações da sociedade civil, em parceria com partidos políticos, entram com ação climática no STF cobrando o cumprimento de plano de desmatamento

3

/página 7

ACP reforça pedidos do MPF para garantir combate ao desmatamento na Amazônia

4

/página 8

STJ manteve a cassação de liminar que suspendia os prazos do cronograma de aquisição de Créditos de Descarbonização (CBios) em ação envolvendo o programa RenovaBio

5

/página 9

Governo de São Paulo é processado por financiar combustíveis fósseis

6

/página 10

ACP contra a União e o Ibama pede a anulação de despacho emitido pelo presidente do Ibama que liberou a exportação de madeira nativa sem fiscalização

7

/página 11

Trabalhador rural receberá adicional de insalubridade por excesso de calor relativo aos 12 meses do ano

8

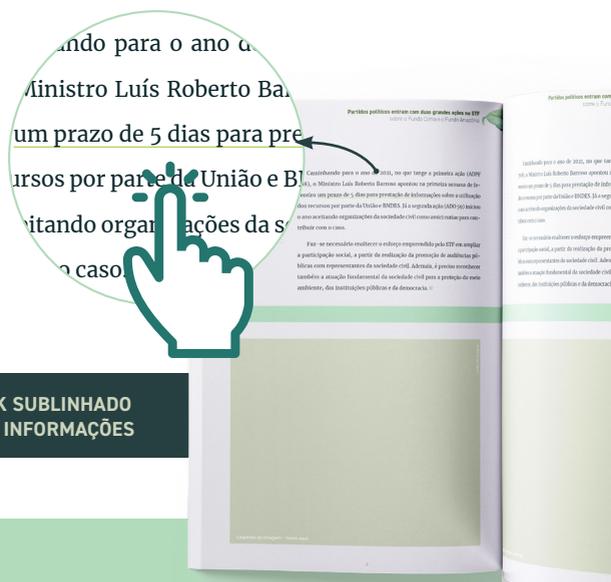
/página 12

Pedidos de emergência climática em cidades do Brasil

9

/página 13

O que aconteceu no mundo em 2020 em termos de justiça climática e o que esperar em 2021 no Brasil?





1

PARTIDOS POLÍTICOS ENTRAM COM DUAS GRANDES AÇÕES NO STF SOBRE O FUNDO CLIMA E O FUNDO AMAZÔNIA

Em 2020, dois grandes casos climáticos chegaram ao Supremo Tribunal Federal (STF): a ADPF 708 e a ADO 50.



2020

DOIS CASOS CLIMÁTICOS CHEGARAM
AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF):

- A **ADPF 708** está relacionada ao Fundo Clima e conta com a relatoria do Ministro Luís Roberto Barroso.
- A **ADO 50** relacionada ao Fundo Amazônia, movida pelo mesmo conjunto de partidos e sob relatoria da Ministra Rosa Weber.

A primeira ação (ADPF 708) está relacionada ao Fundo Clima e conta com a relatoria do Ministro Luís Roberto Barroso. A ação foi movida por um conjunto de partidos políticos (PSB, PSOL, PT e Rede Sustentabilidade), e tem por objeto, entre outros aspectos, fomentar a execução orçamentária do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima que se encontra com evidências de paralisação operacional e orçamentária.

Já no que diz respeito à segunda ação (ADO 50), relacionada ao Fundo Amazônia, movida pelo mesmo conjunto de partidos e sob relatoria da Ministra Rosa Weber, vê-se que a ação buscou trazer os dados atuais de aumento no desmatamento da área da Amazônia Legal, destacando a importância do Fundo para combater a situação e alegando haver inoperância na gestão do fundo, que não estaria cumprindo as funções para as quais foi criado. Em ambos os casos, o STF convocou audiências públicas para levantar informações e ouvir diferentes setores da sociedade.



Caminhando para o ano de 2021, no que tange a primeira ação (ADPF 708), o Ministro Luís Roberto Barroso apontou na primeira semana de fevereiro um prazo de 5 dias para prestação de informações sobre a utilização dos recursos por parte da União e BNDES. Já a segunda ação (ADO 59) iniciou o ano aceitando organizações da sociedade civil como *amici curiae* para contribuir com o caso.

Faz-se necessário enaltecer o esforço empreendido pelo STF em ampliar a participação social, a partir da realização da promoção de audiências públicas com representantes da sociedade civil. Ademais, é preciso reconhecer também a atuação fundamental da sociedade civil para a proteção do meio ambiente, das instituições públicas e da democracia. ■



Christian Braga / Greenpeace



A proteção da Amazônia está diretamente relacionada com a agenda climática. Floresta em pé é um direito fundamental.

2



ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM PARCERIA COM PARTIDOS POLÍTICOS, ENTRAM COM AÇÃO CLIMÁTICA NO STF COBRANDO O CUMPRIMENTO DE PLANO DE DESMATAMENTO

Assim como as duas primeiras ações, a ADPF 760 foi impetrada por partidos políticos, porém com a participação de 10 organizações que endossaram o pedido apresentando o interesse de serem colocadas enquanto amici curiae (“amigos da corte”) apontando para a importância das organizações da sociedade civil no levantamento de dados e análises que fortalecem a legitimidade das ações.

O PPCDAm (Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia), objeto da ação, representa um importante mecanismo de controle efetivo do desmatamento e, por essa razão, a ação denuncia graves e irreparáveis lesões a preceitos fundamentais, decorrentes de atos comissivos e omissivos da União e dos órgãos públicos federais que têm impedido a execução de medidas previstas na referida política, como, por exemplo, a redução significativa da fiscalização e do controle do desmatamento na Amazônia. ■

O desmatamento é um dos grandes responsáveis pela emissão gases do efeito estufa no Brasil.



Victor Moriyama / Greenpeace

3



ACP REFORÇA PEDIDOS DO MPF PARA GARANTIR COMBATE AO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA

Também preocupado com o desmatamento na Amazônia, o Ministério Público Federal (MPF) solicitou à Justiça Federal, por intermédio de ação pública, medidas de comando e controle para contenção do desmatamento crescente por infratores ambientais - madeireiros, garimpeiros, grileiros etc. - nas dez áreas de maior incidência de crime na região da Amazônia Legal. Em 2020, uma decisão liminar atendeu ao pedido de tutela de urgência do MPF, anterior à ação civil pública. A liminar foi suspensa pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), mas o MPF já recorreu da decisão proferida na segunda instância. Para além do aumento do desmatamento, o MPF destacou o risco sanitário que a presença de infratores na floresta representa para as populações amazônicas, especialmente, neste contexto de pandemia. ■



O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SOLICITOU À JUSTIÇA FEDERAL, POR INTERMÉDIO DE AÇÃO PÚBLICA,

- medidas de comando e controle para contenção do desmatamento crescente por infratores ambientais - madeireiros, garimpeiros, grileiros etc.

4



STJ MANTEVE A CASSAÇÃO DE LIMINAR QUE SUSPENDIA OS PRAZOS DO CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE DESCARBONIZAÇÃO (CBIOS) EM AÇÃO ENVOLVENDO O PROGRAMA RENOVABIO



A descarbonização da economia é um dos passos importantes para a garantia da justiça climática.

A Associação das Distribuidoras de Combustíveis (Brasilcom) impetrou em 18 de novembro de 2020 mandado de segurança com o intuito de reduzir em 25% as metas de aquisição de 14,5 milhões de Créditos de Descarbonização (CBios) anuais para distribuidoras de combustíveis, correspondentes às vendas de etanol e biodiesel pelas usinas e destilarias.

O mandado contestava e pretendia modificar as metas individuais para as distribuidoras no programa RenovaBio (Política Nacional de Biocombustíveis). Importante atentar para o fato de que as metas nacionais anuais de descarbonização para o setor de combustíveis são o principal instrumento da RenovaBio. Portanto, foi fundamental a decisão do STJ de manter a cassação de liminar que suspendia os prazos do cronograma de aquisição de Créditos de Carbono de Descarbonização (CBios) e que acatava o pedido de redução pela metade. A decisão serve de respaldo para outras medidas de judicialização contrárias ao RenovaBio que possam ser necessárias no futuro. ■

5



GOVERNO DE SÃO PAULO É PROCESSADO POR FINANCIAR COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS



Juventudes e novas gerações protagonizam mobilizações climáticas dentro e fora dos tribunais.

O movimento Famílias pelo Clima entrou como uma ação de litígio contra o governo do estado de São Paulo em face ao programa IncentivAuto, inaugurado na gestão do atual governador João Dória em 2019, para beneficiar montadoras que se instalem no estado com incentivos fiscais.

Tal ação representa uma inovação no que diz respeito à articulação da sociedade civil pois reúne famílias e suas crianças para pressionar a preservação da legislação estadual em prol do meio ambiente, como, por exemplo, a Lei Estadual nº 13.798/2009 que estabeleceu o compromisso do estado frente aos desafios das mudanças climáticas bem como reafirmou o direito fundamental das futuras gerações.

A ação tramita na 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central de São Paulo e aponta para a importância da responsabilização dos gestores públicos pelos efeitos das mudanças climáticas e a necessidade de melhores plataformas de transparência para o acompanhamento das políticas públicas. ■

6



ACP CONTRA A UNIÃO E O IBAMA PEDE A ANULAÇÃO DE DESPACHO EMITIDO PELO PRESIDENTE DO IBAMA QUE LIBEROU A EXPORTAÇÃO DE MADEIRA NATIVA SEM FISCALIZAÇÃO



Felipe Werneck/Ibama

Mecanismos de enfrentamento a atividades ilegais que combinem direito ambiental e litígio climático são estratégicos.

A Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público do Meio Ambiente (Abrampa), partidos políticos e organizações não-governamentais entraram com três ações no Supremo Tribunal Federal (STF) e na Justiça Federal contra a política ambiental promovida na gestão do Ministério do Meio Ambiente.

A base para sustentação jurídica parte da compilação de registros do Observatório do Clima - rede composta por 50 organizações da sociedade civil - e apontam para infrações na exportação de madeira sem fiscalização e no congelamento dos recursos advindos dos Fundos Amazônia e Clima.

A primeira ação corresponde a uma ação civil pública contra a União e o Ibama que solicita a anulação do despacho emitido pelo presidente do Ibama que libera a exportação de madeira sem fiscalização. Já a segunda e a terceira medidas representam ações diretas de inconstitucionalidade por omissão da União, que, de modo similar às ações elencadas anteriormente, exigem a retomada da operacionalização dos Fundos Amazônia e Clima. ■

7



TRABALHADOR RURAL RECEBERÁ ADICIONAL DE INSALUBRIDADE POR EXCESSO DE CALOR RELATIVO AOS 12 MESES DO ANO

Em julho de 2020, a segunda turma do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 18ª região condenou uma agroindústria ao pagamento de insalubridade para um trabalhador rural relativo aos 12 meses do ano de cada exercício trabalhado. Essa decisão reformou a sentença para que fosse incluído o pagamento relativo à verba trabalhista entre os meses de janeiro e junho de cada exercício.

O autor da ação, um trabalhador de canavial, alegou que desenvolvia seus trabalhos integralmente a céu aberto com nenhum equipamento de proteção aos danos causados pelo excesso de calor. Ao avaliar o caso, o relator, desembargador Geraldo Rodrigues, observou que a possibilidade de incidência do adicional de insalubridade para “agente calor” encontrava respaldo jurisprudencial no TRT-18 e concedeu a condenação. Como se sabe, as mudanças climáticas intensificam as temperaturas e trazem adversidades às populações humanas. ■

Centralizar as pessoas no debate climático é garantir o respeito aos direitos humanos.



8



PEDIDOS DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA EM CIDADES DO BRASIL

Pedidos de emergência climática têm sido comuns em várias cidades do mundo. As vozes desses movimentos ecoaram até o Brasil, havendo algumas movimentações quanto pedidos de emergência climática circulando pelo país. Nessa toada, o deputado Alessandro Molon, do PSB, apresentou o Projeto de Lei nº 3961/2020 a fim de inserir o Brasil no estado de emergência climática enquanto não haja ações que diminuam o impacto das mudanças climáticas ocasionadas pelos seres humanos.

A cidade do Recife foi a primeira cidade do Brasil a declarar, em 2019, por meio de decreto, o Reconhecimento à Emergência Climática Global pelo Município do Recife. No evento em que o decreto foi assinado, o então prefeito anunciou também o lançamento do Plano de Adaptação Climática do Recife, intitulado de Análise de Riscos e Vulnerabilidades Climáticas e Estratégia de Adaptação do Município do Recife. Esse plano prevê 14 medidas de adaptação debatidas com a sociedade e grupo técnico da PCR para aumentar a resiliência nos pontos mais críticos, no qual o relatório inclui seis principais vulnerabilidades às futuras consequências da mudança climática: inundações, deslizamentos, doenças transmissíveis, ondas de calor, seca meteorológica e elevação do nível do mar.

No ano passado, na cidade de Uberlândia, um grupo de 14 cidadãos protocolou uma representação judicial que exige ações por parte do governo para minimizar efeitos climáticos e permear um equilíbrio ecológico. Dentre seus pedidos estão a implementação de políticas públicas municipais de proteção ambiental e de medidas preventivas contra as mudanças climáticas. ■



A crise climática exige respostas institucionais emergenciais.

9



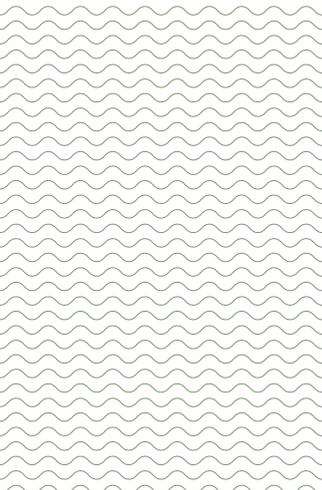
O QUE ACONTECEU NO MUNDO EM 2020 EM TERMOS DE JUSTIÇA CLIMÁTICA E O QUAIS AS IMPLICAÇÕES EM 2021 NO BRASIL?

Não apenas no Brasil, mas ao redor do mundo todo, foi possível observar o aumento da utilização dos litígios climáticos como forma de avançar ou atrasar uma ação efetiva sobre a mudança climática. Segundo relatório produzido pelo Grantham Research Institute on Climate Change and the Environment vinculado à London School of Economics, de maio de 2019 a maio de 2020, foram localizados casos de litígio climático em 6 continentes. Além de casos perante o Poder Judiciário, outros mecanismos foram utilizados, incluindo, nesses casos, reclamações feitas aos Pontos de Contato Nacionais para as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, ao Comitê das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e aos Relatores Especiais da ONU.

De acordo com dados disponíveis, os EUA possuem o maior número de litígios climáticos no mundo atualmente. Ainda assim, pelo caráter pioneiro na utilização dos litígios enquanto estratégia para dar visibilidade às mudanças climáticas, o continente europeu é hoje um dos principais terrenos de batalha de litigância climática.

Em 2019, foi marcada a decisão amplamente favorável ao clima com o famoso caso Urgenda vs Holanda, buscando uma injunção para obrigar o governo holandês a reduzir suas emissões. Já em 2020, a última decisão de grande desfecho não teve o mesmo caminho - com o caso Greenpeace Nordic vs Noruega - no qual a corte constitucional norueguesa rejeitou o pedido realizado por um grupo de jovens e de ONGs para que se suspendesse a autorização para a exploração de petróleo e gás no Ártico por conta do alto potencial de alterar ainda mais as mudanças climáticas.

No tocante às políticas climáticas, diante da situação pandêmica em que o mundo se encontrava em decorrência da Covid-19, as lideranças dos países se reuniram para redesenhar possibilidades de recuperação econômica que levassem em consideração as necessidades de proteção climática. Para isso elaboraram, a partir da iniciativa do Ministério do Meio Ambiente



do Japão com apoio da UNFCCC, a Plataforma de Redesenho 2020 (Platform for Redesign 2020). Das recomendações acordadas, destacam-se 5 pilares:

• AS PESSOAS PRECISAM ESTAR NO CENTRO DAS AÇÕES PARA UMA RECUPERAÇÃO VERDE E RESILIENTE;

• OS GOVERNOS PRECISAM AUMENTAR OS INVESTIMENTOS EM UMA RECUPERAÇÃO VERDE;

• CONSTRUIR RESILIÊNCIA É FUNDAMENTAL PARA UMA RECUPERAÇÃO EFETIVA;

• CRISES GLOBAIS REVELAM A INTERDEPENDÊNCIA ENTRE SETORES E FRONTEIRAS E;

• COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E SOLIDARIEDADE SÃO CRUCIAIS.

Se quisermos realmente recuperar de uma maneira que responda às crises climática e socioambiental, a fim de avançar também na agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), precisamos reunir evidências e obter apoio público e político em um ritmo ainda mais rápido. Entendemos que é fundamental pensar mais do que em uma recuperação verde, em uma retomada verde inclusiva, que busque combater as desigualdades raciais, sociais e econômicas asseveradas pela pandemia.

Para 2021, diante do cenário de mudanças na mesa diretora do Congresso Nacional, que amplia a base de apoio do atual presidente, prevemos retrocessos significativos. Desse modo, se, por um lado, comemoramos a ampliação dos espaços de diálogo com o Judiciário a partir dos processos encaminhados de litigância climática, ao mesmo tempo, faz-se necessário continuarmos vigilantes em torno das movimentações realizadas pelo Legislativo que, a partir desse momento, tendem a aprofundar os retrocessos iniciados no começo da gestão do atual governo. ■



contato@conectas.org

siga nossas redes

 [/conectas](https://www.facebook.com/conectas)

 [@conectas](https://twitter.com/conectas)

 [@conectas](https://www.instagram.com/conectas)

 [conectas.org](https://www.conectas.org)